DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Apiaí

apiai.sp.gov.br | Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025 | Ano II | Edição nº 110

Publicações Oficiais do Município de Apiaí, conforme Lei Municipal nº 322, de 31 de julho de 2024



Poder Executivo de Apiaí
CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92 – Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-8800 - CEP 18320-000

Poder Legislativo de Apiaí
CNPJ 50.784.248/0001-69
Rua XV de Novembro, 247, Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-1569 - CEP 18320-000

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Prefeitura do Município de Apiaí
ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

CLASSIFICAÇÃO PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Apiaí, com sede à Rua Monsenhor Cassese, 345, Jardim Aurora, Apiaí – SP, torna público o **Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, de 14 de fevereiro de 2025,** cuja seleção destina-se a contratar junto à Prefeitura do Município de Apiaí, pessoas aptas a atuar na Municipalidade exercendo a função de Professor Interlocutor de LIBRAS, de acordo com as condições estipuladas.

Nº	NOME	R.G.	A.C.	TRAD.	INTER.	APRES.	TOTAL
01	Eronilda Furquim	29.004.808-4	18,00	7,62	6,37	8,00	39,99
02	Ivonete Rodrigues de Andrade	23.162.580-7	12,00	3,25	8,37	6,05	29,67
03	Adriana de Oliveira França	45.265.946-7	2,00	9,12	6,65	8,00	25,77

a) Necessário constar que de acordo com o Anexo II, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, os interessados poderão interpor recurso contra a classificação supramencionada até 28 de fevereiro de 2025.
b) A.C. – Análise Curricular; Trad. – Tradução; Inter. – Interpretação

Publique-se

Apiaí, 26 de fevereiro de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
ROSANGELA ADEIL ALVES ALIAGA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ROSÂNGELA ADEIL ALVES ALIAGA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Rua Monsenhor Cassese, 345 – Jardim Aurora –Apiaí – Estado de São Paulo - CEP 18.320-000 - www.apiai.sp.gov.br
Fones: (15) 3552-2400 – (15) 3552-1690 - E-mail:
educacao@apiai.sp.br/educacaoapiai@gmail.com

CONSELHOS

Resolução

Conselho Municipal de Assistência Social Apiaí - SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 / 2025

***DISPÕE SOBRE A* APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO – REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO FEAS 2024, PARA O EXERCICIO 2025.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APIAÍ - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 014/1996 de 26 de abril de 1996, e a Lei nº. 8.742 de 07/12/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, através de seu Presidente no uso de suas atribuições legais e diante da deliberação Colegiada em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2024, as 9:30h nas dependências do prédio do CRAS, Centro, nesta cidade de Apiai-SP, e

Considerando a Resolução SEDS-01, de 08 de janeiro de 2024 que dispõe sobre Normas Complementares para as transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social-FMAS destinados a serviços socioassistenciais e dá providências correlatas. E que o Artigo 13 da mesma diz – "O saldo dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos FMAS existentes em 31 de janeiro de cada ano poderá ser reprogramado para utilização no exercício seguinte, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial de média ou alta complexidade, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados sem descontinuidade";

Considerando a justificativa apresentada pelo Gestor da Assistência Social no referido Plano de Trabalho - Reprogramação do FEAS, e que declarou que a rede socioassistencial assegurou à população, durante o exercício de 2024, os serviços socioassistenciais cofinanciados ininterruptos e sem descontinuidade.

Rua Maria Elisa de Campos, nº 75 – Centro – CEP: 18320-000 – Apiaí/SP
Tel:3552 1589 – E-mail: cmas.apiai@gmail.com

Conselho Municipal de Assistência Social
Apiaí - SP

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar o devido Plano de Trabalho (anexo) – referente a reprogramação de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, recebidos em 2024 e com os saldos a serem utilizados no exercício 2025, conforme planilha abaixo:

- PLANILHA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Programa de Trabalho	Recursos Disponibilizados FEAS (PMAS/2024)	Valor a ser reprogramado (PMAS/2025)	Período da reprogramação:
Proteção Social Básica	207.169,79	**24.558,23**	Janeiro a dezembro de 2025
Proteção Social Especial de Média Complexidade	38.747,47	**5.202,57**	Janeiro a dezembro de 2025
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	291.851,89	**142.559,42**	Janeiro a dezembro de 2025
Benefícios Eventuais	17.922,45	**751,60**	Janeiro a dezembro de 2025
Valor Total Geral	555.691,60	**173.071,82**	

ARTIGO 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apiaí - SP, 27 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBSON DIAS DA PAZ
Data: 27/02/2025 11:02:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROBSON DIAS DA PAZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS – APIAÍ / SP

Rua Maria Elisa de Campos, nº 75 – Centro – CEP: 18320-000 – Apiaí/SP
Tel:3552 1589 – E-mail: cmas.apiai@gmail.com

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

EDITAL RETIFICADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024

A Prefeitura do Município de Apiaí/SP torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Eletrônico n° 84/2024 – ref. registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos, especificações e condições descritas no edital e seus anexos, que estará disponível a partir de 28/02 no https://licitacao.apiai.sp.gov.br/. Terá recebimento das propostas até dia 20/03/2025 às 9h na plataforma da bll.org.br, sessão de disputa no mesmo dia às 9h15.

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - CANCELAMENTO DE PERMISSÃO DE PONTO DE TÁXI

Órgão Julgador: Análise realizada pela Comissão Especial para Fiscalização e Recadastramento das Permissões para a execução do serviço público de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel - TÁXI, designada pela Portaria Municipal n° 28, de 21 de janeiro de 2025,

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 19, de 17 de abril de 1997; Lei Municipal n° 122, de 30 de setembro de 2011 e Lei Municipal n° 137, de 11 de setembro de 2020.

Permissionário: Osmir Gonçalves Assunção (IM 4087)

Motivo: Não solicitação de recadastramento anual da permissão

Prazo para apresentação de recurso administrativo: 10 (dez) dias

Apiaí-SP, em 21 de fevereiro de 2025

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - CANCELAMENTO DE PERMISSÃO DE PONTO DE TÁXI

Órgão Julgador: Análise realizada pela Comissão Especial para Fiscalização e Recadastramento das Permissões para a execução do serviço público de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel - TÁXI, designada pela Portaria Municipal n° 28, de 21 de janeiro de 2025,

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 19, de 17 de abril de 1997; Lei Municipal n° 122, de 30 de setembro de 2011 e Lei Municipal n° 137, de 11 de setembro de 2020.

Permissionário: Antonio José Bispo dos Santos (IM 3494)

Motivo: Não solicitação de recadastramento anual da permissão

Prazo para apresentação de recurso administrativo: 10 (dez) dias

Apiaí-SP, em 21 de fevereiro de 2025

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - CANCELAMENTO DE PERMISSÃO DE PONTO DE TÁXI

Órgão Julgador: Análise realizada pela Comissão Especial para Fiscalização e Recadastramento das Permissões para a execução do serviço público de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel - TÁXI, designada pela Portaria Municipal n° 28, de 21 de janeiro de 2025,

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 19, de 17 de abril de 1997; Lei Municipal n° 122, de 30 de setembro de 2011 e Lei Municipal n° 137, de 11 de setembro de 2020.

Permissionário: João Joaquim Barbosa (IM 4403)

Motivo: Não solicitação de recadastramento anual da permissão

Prazo para apresentação de recurso administrativo: 10 (dez) dias

Apiaí-SP, em 21 de fevereiro de 2025

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - CANCELAMENTO DE PERMISSÃO DE PONTO DE TÁXI

Órgão Julgador: Análise realizada pela Comissão Especial para Fiscalização e Recadastramento das Permissões para a execução do serviço público de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel - TÁXI, designada pela Portaria Municipal n° 28, de 21 de janeiro de 2025,

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 19, de 17 de abril de 1997; Lei Municipal n° 122, de 30 de setembro de 2011 e Lei Municipal n° 137, de 11 de setembro de 2020.

Permissionário: Alex Miranda Amaral (IM 4938)

Motivo: Não solicitação de recadastramento anual da permissão

Prazo para apresentação de recurso administrativo: 10 (dez) dias

Apiaí-SP, em 21 de fevereiro de 2025

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - CANCELAMENTO DE PERMISSÃO DE PONTO DE TÁXI

Órgão Julgador: Análise realizada pela Comissão Especial para Fiscalização e Recadastramento das Permissões para a execução do serviço público de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel - TÁXI, designada pela Portaria Municipal n° 28, de 21 de janeiro de 2025,

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 19, de 17 de abril de 1997; Lei Municipal n° 122, de 30 de setembro de 2011 e Lei Municipal n° 137, de 11 de setembro de 2020.

Permissionário: Thales Viana Quevedo de Souza (IM 4425)

Motivo: Não solicitação de recadastramento anual da permissão

Prazo para apresentação de recurso administrativo: 10 (dez) dias

Apiaí-SP, em 21 de fevereiro de 2025

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - CANCELAMENTO DE PERMISSÃO DE PONTO DE TÁXI

Órgão Julgador: Análise realizada pela Comissão Especial para Fiscalização e Recadastramento das Permissões para a execução do serviço público de

Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel - TÁXI, designada pela Portaria Municipal n° 28, de 21 de janeiro de 2025,

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 19, de 17 de abril de 1997; Lei Municipal n° 122, de 30 de setembro de 2011 e Lei Municipal n° 137, de 11 de setembro de 2020.

Permissionário: Anderson Rogerio Alcolea Rodrigues (IM 5207)

Motivo: Não solicitação de recadastramento anual da permissão

Prazo para apresentação de recurso administrativo: 10 (dez) dias

Apiaí-SP, em 21 de fevereiro de 2025

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - CANCELAMENTO DE PERMISSÃO DE PONTO DE TÁXI

Órgão Julgador: Análise realizada pela Comissão Especial para Fiscalização e Recadastramento das Permissões para a execução do serviço público de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel - TÁXI, designada pela Portaria Municipal n° 28, de 21 de janeiro de 2025,

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 19, de 17 de abril de 1997; Lei Municipal n° 122, de 30 de setembro de 2011 e Lei Municipal n° 137, de 11 de setembro de 2020.

Permissionário: Juvenal Ribeiro da Silva (IM 2407)

Motivo: Não solicitação de recadastramento anual da permissão

Prazo para apresentação de recurso administrativo: 10 (dez) dias

Apiaí-SP, em 21 de fevereiro de 2025

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - CANCELAMENTO DE PERMISSÃO DE PONTO DE TÁXI

Órgão Julgador: Análise realizada pela Comissão Especial para Fiscalização e Recadastramento das Permissões para a execução do serviço público de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel - TÁXI, designada pela Portaria Municipal n° 28, de 21 de janeiro de 2025,

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 19, de 17 de abril de 1997; Lei Municipal n° 122, de 30 de setembro de 2011 e Lei Municipal n° 137, de 11 de setembro de 2020.

Permissionário: Edvaldo de Araújo (IM 4146)

Motivo: Não solicitação de recadastramento anual da permissão

Prazo para apresentação de recurso administrativo: 10 (dez) dias

Apiaí-SP, em 21 de fevereiro de 2025

.....

CANCELAMENTO DE PERMISSÃO DE PONTO DE TÁXI

Órgão Julgador: Análise realizada pela Comissão Especial para Fiscalização e Recadastramento das Permissões para a execução do serviço público de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel - TÁXI, designada pela Portaria Municipal n° 28, de 21 de janeiro de 2025,

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 19, de 17 de abril de 1997; Lei Municipal n° 122, de 30 de setembro de 2011 e Lei Municipal n° 137, de 11 de setembro de 2020.

Permissionário: Ditinho Aparecido Boaventura Paz (IM 4426)

Motivo: Solicitação do próprio permissionário

Apiaí-SP, em 21 de fevereiro de 2025

CANCELAMENTO DE PERMISSÃO DE PONTO DE TÁXI

Órgão Julgador: Análise realizada pela Comissão Especial para Fiscalização e Recadastramento das Permissões para a execução do serviço público de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel - TÁXI, designada pela Portaria Municipal n° 28, de 21 de janeiro de 2025,

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 19, de 17 de abril de 1997; Lei Municipal n° 122, de 30 de setembro de 2011 e Lei Municipal n° 137, de 11 de setembro de 2020.

Permissionário: Hugo Correa de Morais (IM 1384)

Motivo: Falecimento do permissionário

Apiaí-SP, em 21 de fevereiro de 2025

CANCELAMENTO DE PERMISSÃO DE PONTO DE TÁXI

Órgão Julgador: Análise realizada pela Comissão Especial para Fiscalização e Recadastramento das Permissões para a execução do serviço público de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel - TÁXI, designada pela Portaria Municipal n° 28, de 21 de janeiro de 2025,

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 19, de 17 de abril de 1997; Lei Municipal n° 122, de 30 de setembro de 2011 e Lei Municipal n° 137, de 11 de setembro de 2020.

Permissionário: Florencio Almeida de Lima (IM 1400)

Motivo: Falecimento do permissionário

Apiaí-SP, em 21 de fevereiro de 2025

.....